



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COREME

EDITAL 001/2017

GUIA DO CANDIDATO

Edital 001/2017 de abertura do processo seletivo para ingresso no ano de 2018 nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria Municipal da Saúde em: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Psiquiatria, programas de acesso direto, que possuem como único pré requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC. Os programas e as vagas foram autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

Foz do Iguaçu, 28 de novembro de 2017.

INTRODUÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ÍNICIO EM 2018
A COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, a quem possa interessar que realizará SELEÇÃO PÚBLICA para o preenchimento de vagas dos programas de RESIDÊNCIA MÉDICA que serão oferecidos no ano de 2018.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano em curso de Medicina devidamente reconhecido pelo

Ministério da Educação e Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou Brasileiros graduados em escolas e estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto:

ESPECIALIDADE	PARECER CNRM	DURAÇÃO	VAGAS LIBERADAS
Cirurgia Geral	N.º 1028/2012	02 anos	02
Clínica Médica	N.º1029/2012; 1650/2014	02 anos	10
Medicina em Família e Comunidade	N.º1030/2012	02 anos	04
Ortopedia e Traumatologia	N.º1032/2012	03 anos	02
Psiquiatria	N.º1034/2012 1512/2016	03 anos	03
Pediatria		02 anos	02
Ginecologia e Obstetria	N.º. 1031/2012	03 Anos	02

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em duas etapas sucessivas, constituindo de um prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Todas as vagas são contempladas com Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da Lei.

1.4. É permitido ao Médico cursar apenas 01(uma) área de atuação em cada especialidade (Artigo 56 –Resolução CNRM no 02/2005).

1.5. É vedado ao médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do estado do Paraná ou de qualquer outro estado da federação (artigo 56 – CNRM no 02/2005).

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.

1.7. São da inteira responsabilidade do Candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria ou na página eletrônica da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu: www.pmfi.pr.gov.br.

1.8. O Presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 10 a 31 de dezembro de 2017. No endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:

- a) - Fotocópia autenticada do Diploma de Médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano em curso de medicina devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;
- c) - CPF

2.4. A ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2 e 2.3) deverão ser entregues na SECRETARIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ou enviadas por Sedex, entre 10 a 31/12/2017, com data de postagem máxima de 02 de janeiro de 2018, porém, recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

§1º O endereço para postagem da documentação é: COREME – Comissão de Residência Médica, Bloco Residência Médica (Anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck), Av. Adoniran Barbosa, 370 – Jardim das Bandeiras, Foz do Iguaçu – Paraná – CEP. 85864-380.

§2º A inscrição somente será considerada efetivada após recebimento de toda a documentação exigida, e a COREME não se responsabiliza pelo NÃO recebimento dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.5. O edital de Homologação das inscrições será publicado até as 23h59mins do dia 05 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br.

2.6. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo escolha de exclusiva responsabilidade do Candidato no ato da inscrição.

2.7. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como; falsidade nas declarações e/ou irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o dia 05 de janeiro de 2018, observado o item 1.8 deste edital.

3- DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. Para os Programas de Residência Médica om acesso direto o número de questões da prova Objetiva será de 100(cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Medicina e Saúde Coletiva e Psiquiatria.

3.2. A prova Objetiva será aplicada no dia 21 de janeiro de 2018, com início às 08h00min e término às 12h00min, no Bloco Departamento de Medicina, UNILA – Universidade federal da Integração Latino Americana, situado Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jardim Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil, CEP. 85 87090.

Paragrafo Único: a lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível no endereço eletrônico da prefeitura

Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmfi.pr.gov para consulta a partir das 09 horas do dia 15 de janeiro de 2018.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica com tinta azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta as 07h30min e fechada às 07h50min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Não será aplicada Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data e horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos telefônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e coloca-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13. A duração da prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão resposta (item 3.13 deste Edital).

3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.16. Não serão computadas questões assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação, integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala da prova após uma hora de início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará no local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela segurança e pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a ausentar-se para amamentação.

3.21. O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmf.pr.gov.br, a partir das 15 horas do dia 22 de janeiro de 2018.

4 – DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por Programa.

4.2. O Edital do resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados às 15 horas, do dia 26 de janeiro de 2018, através do site: www.pmf.pr.gov.br .

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A análise de currículo será realizada para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Parágrafo único: A Análise de Currículo será realizada por docentes e preceptores que compõem o Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde a ser indicada e publicada em diário oficial oportunamente, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital e de docentes de outras instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.1.1. A análise do Curriculum Vitae terá peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

5.1.2. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1.4 e 4.2.3 deste Edital.

Parágrafo único: A COREME não autenticará cópias de currículos.

5.1.4. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da prova Objetiva, resultara na Classificação Final.

5.1.5. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.

5.1.6. Para a Prova de Análise de Currículo será considerados como documentos hábeis a pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observara rigorosamente os limites de pontuação:

1- ATIVIDADE ACADÊMICA – MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média da área de interesse no currículo escolar* (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto
Organização de Liga Médica	0,1 ponto	0,25 ponto
Participação em Liga Médica	0,05 ponto	

2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA – MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto
Trabalhos apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTIFICO - MÁXIMO DE 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
--	-----------------------	---------------------

4 - CONHECIMENTOS DE LINGUA ESTRANGEIRA - MÁXIMO DE 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Teste de Proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de Língua Estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto

5 - OUTRAS ATIVIDADES - MÁXIMO DE 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Participação de órgãos de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto

6- TOTAL		10,0
-----------------	--	-------------

6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. No dia 22 de janeiro de 2018, a partir das 15 horas, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de edital no site WWW.pmfi.pr.gov.br.

6.2. O candidato terá o prazo do dia 23 de janeiro de 2018 para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura de Foz do Iguaçu, sito a Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Foz do Iguaçu.

§a 1º Os recursos somente serão realizados fisicamente no endereço acima item 6.2.

§a 2º Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, a formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentadas. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.4. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME. O resultado do recurso será divulgado em Edital no site WWW.pmfi.pr.gov.br as 15 horas do dia 24 de janeiro de 2018, juntamente com o resultado.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado no dia 26 de janeiro de 2018, até as 23h59min, no site WWW.pmfi.pr.gov.br. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7.2. A Classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto, obedecerá à seguinte regra $PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,1$ em que:

PF= Pontuação Final

PO= Pontuação obtida na Prova Objetiva

PA= obtida na Análise de Currículo

7.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

Parágrafo único: maior pontuação na Análise de Currículo.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Foz do Iguaçu (Praça Getúlio Vargas, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná) dos dias 22 a 24 de janeiro de 2018, até as 12 horas.

9.2. Os recursos serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME. O resultado do recurso será divulgado em Edital no site WWW.pmf.pr.gov.br dia 25 de janeiro de 2018, a partir das 12:30 horas.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o numero de vagas deverão efetuar suas matriculas nos dias 29 de janeiro á 02 de fevereiro de 2018, das 08 horas às 12 horas, na Secretaria da COREME, situada na Avenida Adoniran Barbosa, 370, Jardim das Bandeiras, – Foz do Iguaçu – PR (anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck), devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matricula, fotocopia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprova que o mesmo esta reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula terá caráter precário ate a apresentação do respectivo diploma;
- b) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição publica de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1669/2003;
- c) 01 cópia legível da Carteira de identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 01 cópia de documento contendo o numero de conta corrente de banco para deposito da bolsa;
- f) 01 foto 3x4.

§a 1º Deverá o candidato no ato da matrícula saber seu tipo sanguíneo.

§a 2º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§a 3º A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

10.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 28 de fevereiro de 2018, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Paraná.

10.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de Compromisso do Médico Residente” que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente, no dia 09 de fevereiro de 2018.

10.4. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria e endereço eletrônico WWW.pmf.pr.gov.br.

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, após observação dos itens 10.1 e 10.2.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima permitida pela CNRM/MEC.

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2018.

11.2. O candidato regulamente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 09 de março de 2018, às 12 horas, na Secretaria da COREME será considerado desistente, e a vaga será destinada a convocação do subsequente.

11.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na secretaria da COREME, impreterivelmente, no dia 09 de fevereiro de 2018, até as 12 horas.

11.4. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocopia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia 29 de **março** de 2018, até as 12 horas.

11.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

11.6. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica, as normas e diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica e as normas estabelecidas nas instituições nos quais realizam o programa.

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME.

Foz do Iguaçu, 28 de Novembro de 2017.

Luís Fernando Boff Zarpelon
Presidente da Comissão do Processo de Seleção

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2017 – RESIDENCIA MÉDICA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Natural de: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Filhos: () não () sim,
quantos? _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ CRM: _____

Carteira de Reservista: _____ INSS/PIS/PASEP/NIT:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Instituição de Graduação: _____

Ano de conclusão do curso de graduação: _____ UF:

Faz parte do PROVAB: () 01 ano () 02 anos

Portador de necessidades especiais: () não () sim, qual?

Assinalar a área pretendida:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| () Clínica Médica | () Ortopedia e Traumatologia |
| () Cirurgia Geral | () Psiquiatria |
| () Ginecologia e Obstetrícia | () Pediatria |
| () Medicina Familiar e Comunidade | |

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Pontuar e encaminhar junto com o currículo de acordo com item 4.1.3)

CANDIDATO: _____ **CPF:** _____

1- ATIVIDADE ACADÊMICA – MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
Média da área de interesse no currículo escolar* (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto	
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto	
Organização de Liga Médica	0,1 ponto	0,25 ponto	
Participação em Liga Médica	0,05 ponto		

2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA – MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos	
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto	
Trabalhos apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto	

3 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTIFICO – MÁXIMO DE 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
--	-----------------------	---------------------	------------------

4 – CONHECIMENTOS DE LINGUA ESTRANGEIRA – MÁXIMO DE 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
Teste de Proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de Língua Estrangeira (ano	0,1 ponto	0,5 ponto	

concluído)			
------------	--	--	--

5 – OUTRAS ATIVIDADES – MÁXIMO DE 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto	
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Participação de órgãos de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto	

6- TOTAL		10,0	
-----------------	--	-------------	--

Candidato: _____

Assinatura: _____